

3º ADITIVO - DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA DA REDE E  
INFRAESTRUTURA E TELEFONIA Nº  
012/2014.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29 A, It. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**TELEMAX TELEFONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.018.652/0001-63, com sede na Rua Brasil, nº 108, Qd. 78, Lt. 22, Setor Bueno, CEP 74.215-070, neste ato representada por Maria José Alves Matias, brasileira, casada, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 524.658-2633515/2ª via, expedida pelo SESP/GO, inscrito no CPF sob o nº 167.522.441-20, residente e domiciliado na Rua T-61, nº 265, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.223-170, doravante denominada **CONTRATADA**;

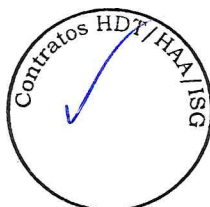
Considerando que as partes firmaram em 01/07/2014 contrato de prestação manutenção corretiva e preventiva em Infraestrutura Telefônica fixa de nº 012/2014, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0012/2014;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 28/06/2015 de prorrogação do contrato;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 27/06/2016 de prorrogação do contrato;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0065/2017;

Considerando a necessidade de alteração do CNPJ e endereço da CONTRATANTE;



Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 012/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO

1.1. Fica alterado o CNPJ e endereço da Contratante, passando o seguinte CNPJ e Endereço:

a) CNPJ: 03.969.808/0008-46;

b) Endereço: Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-100.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 012/2014, aditivos e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

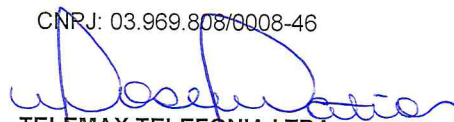
Goiânia, 01 de fevereiro de 2017.

  
Aline Maria Silva Oliveira

**Aline Oliveira**  
Diretora Geral  
Condomínio Solidariedade-CS

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**


CNPJ: 03.969.808/0008-46



**TELEMAX TELEFONIA LTDA**  
CNPJ: 37.018.652/0001-63  
Por: Maria José Alves Matias

  
**Elizeu Mesquita**  
Supervisor Administrativo  
Condomínio Solidariedade-CS  
Elizeu Mesquita

Testemunhas:

  
Nome: Winston Pereira Santos  
RG: 3675989  
CPF: 849359521-72

**Júlio Sócrates de Almeida**  
Coordenador Operacional  
Condomínio Solidariedade  
Nome: COREN-GO 217962  
RG: 4207438  
CPF: 05702191106

Nome: Eduardo Fonseca  
RG: Coordenador de Contratos  
CPF: HDT/HAA

Nome:  
RG:  
CPF:

